



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Um terreno com área superficial de 444,05m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados) constituído do lote 11 (onze), da Quadra A, formada pelas ruas Bento Martins, Rua Bastian, Avenida Presidente Getúlio Vargas, terras que são ou foram de Carlos Lubisco Territorial Indústria e Comércio, do Loteamento denominado “Parque Residencial São Pedro” situado no distrito sede Município de Alvorada, RS, medindo 27,71 (vinte e sete metros e setenta e um decímetros) de frente a E (este), com os lotes de números 04 à 06 (quatro a seis), tendo nos fundos a O (oeste), a largura de 27m80 (vinte e sete e oitenta decímetros) com os lotes 07 à 10 (sete a dez) dividindo-se por um lado, ao N (norte), onde mede 16m00 (dezesesseis metros) da frente aos fundos, com parte do lote 9 (nove) da quadra A; e pelo outro lado ao S (sul) mede 16m00 (dezesesseis metros) da frente aos fundos, com a Rua Marcelino Ramos.”

Art. 2º O objeto da doação constante do art.1º, servirá para o prolongamento da Rua Marcelino Ramos.

Art. 3º Fica o Município de Alvorada responsável pela supervisão e projeção da Rua Marcelino Ramos, ficando a execução do processo de urbanização da Rua a cargo da Empresa J.D. Construções LTDA., inclusive com ônus financeiro para cobertura das despesas.

Art. 4º Deverá ser cumprido pelas partes interessadas, o cronograma físico-financeiro, o qual se compõe dos seguintes serviços:

I – Terraplenagem e pavimentação;

II – drenagem pluvial;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

III – sinalização viária;

IV – serviços urbanísticos e mobilidade urbana;

V – iluminação pública

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as providências judiciais e extrajudiciais necessárias à regularização e registro da área ser doada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

É com satisfação, que trazemos a vossa apreciação o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, da Empresa J.D. Construções Ltda., decorrente do desmembramento de lotes, visando com o respectivo procedimento, através da doação do lote 11 do Parque Residencial São Pedro efetuar o prolongamento da Rua Marcelino Ramos, obedecendo a um cronograma físico-financeiro, composto dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e iluminação pública

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

TERMO DE COMPROMISSO

J.D. CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.277.894/0001-61, com sede a Rua Euclides Gonçalves Pereira, 50 sala 01, Bairro Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre, neste ato representada por sua sócia e bastante procuradora Gabriela Ribeiro Maia, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.913.080-14, compromete-se perante a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS em promover a execução do prolongamento da Rua Marcelino Ramos, **no prazo máximo de 180 dias**, e declara estar ciente das penalidades decorrentes da responsabilidade por quaisquer danos e ocorrências que vieram a ocorrer dentro do processo de execução do prolongamento da rua supracitada.

Alvorada, 11 de julho de 2019.



J.D. CONSTRUÇÕES LTDA



Prefeitura Municipal de Alvorada